



ILUSTRÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA – SC

TOMADA DE PREÇO Nº 14/PMSJB/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DO SALDO REMANESCENTE DAS OBRAS DE MACRODRENAGEM URBANA, DESASSOREAMENTO E RETIFICAÇÃO DE CANAIS, ENROCAMENTO DE PEDRAS, IMPLANTAÇÃO DE GALERIAS, CANALIZAÇÃO DE CÓRREGOS, RECOMPOSIÇÃO DE MATA CILIAR OU REVEGETAÇÃO DE FAIXAS MARGINAIS, REGULARIZAÇÃO DE VAZÃO NAS MICRO-BACIAS, PROTEÇÃO E RECUPERAÇÃO DAS MARGENS DO RIO TIJUCAS, COMO OBRAS EMERGENCIAIS DE CORREÇÃO, REDUÇÃO E PREVENÇÃO DOS IMPACTOS NEGATIVOS DECORRENTES DE FUTUROS DESASTRES NATURAIS NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA, SC.

ANDRADE & AMORIM ENGENHARIA EIRELI ME, pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua Jose Battisti Archer, s/n, São Roque, no Município de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob nº 22.853.624/0001-94, vem através de seu representante, o Sr. Erivelton de Andrade Amorim, à presença desta comissão de licitação do Município de São João Batista – SC com fulcro no art. 109, I, da Lei. 8.666/93, apresentar:

CONTRARRAZÃO AO RECURSO ADMINISTRATIVO APRESENTADO PELA EMPRESA MULTIPLOS SERVIÇOS E OBRAS LTDA.

1) DA TEMPESTIVIDADE

Baseado no prazo estipulado por essa respeitosa comissão de licitação que nos dá até 5 dias úteis para contrarrazões em relação a recursos administrativos.



2) DOS FATOS

Sucedede que, após a análise do recurso administrativo apresentado pela empresa MULTIPLOS SERVIÇOS E OBRAS LTDA que pede a inabilitação no presente certame da empresa ANDRADE & AMORIM ENGENHARIA EIRELI ME, se percebe que esse pedido é infundado conforme será demonstrado adiante.

3) DO DIREITO

A empresa ANDRADE & AMORIM ENGENHARIA EIRELI ME foi julgada habilitada para o presente certame licitatório depois de uma minuciosa análise dos documentos pela respeitosa comissão de licitação e por todos os demais concorrentes, inclusive pela empresa MULTIPLOS SERVIÇOS E OBRAS LTDA no dia da sessão já que a empresa tinha um representante legal presente, logo é notória a pretensão da empresa MULTIPLOS SERVIÇOS E OBRAS LTDA ficar habilitada de maneira isolada no certame, pois apresentou recurso administrativo contra todas as empresas.

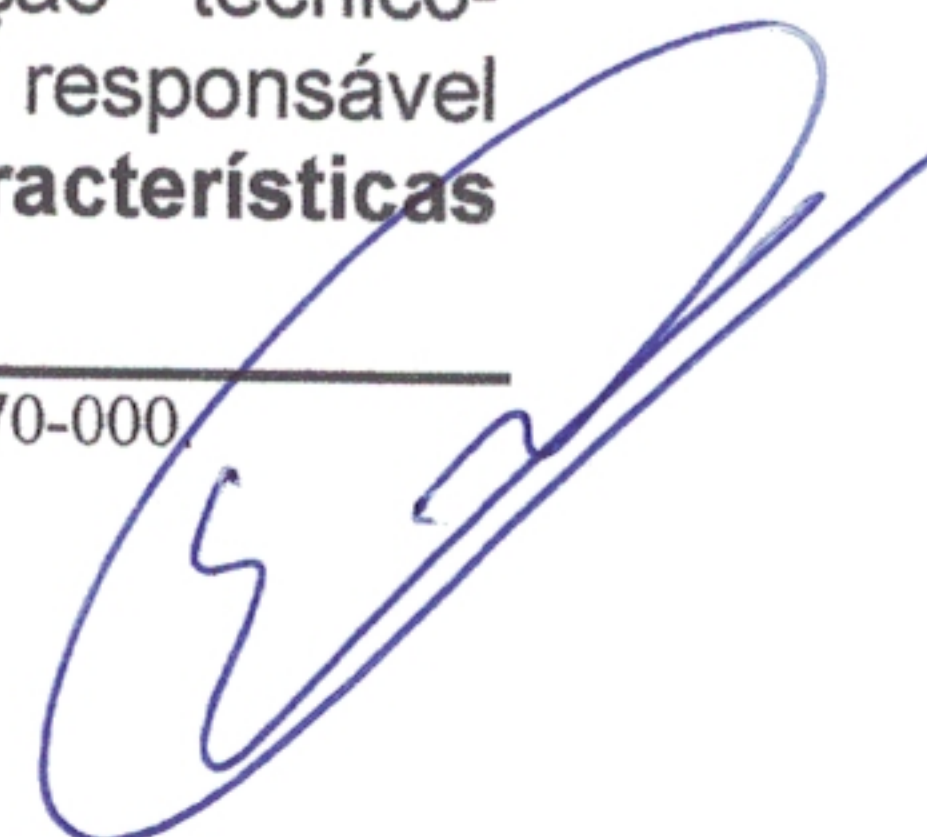
O Edital no item 11.12.2 no que tange a demonstração da capacidade técnico-profissional, assim dispôs:

“11.12.2. Demonstração de capacitação técnico-profissional através de comprovação de o proponente possuir em seu quadro, na data prevista para entrega da proposta, Engenheiro Civil, o qual será obrigatoriamente o engenheiro preposto, detentor de Certidão(ões) de Acervo Técnico (CAT) expedido pelo C.R.E.A., por execução de **serviços semelhantes** aos do objeto desta licitação, excetuando-se as quantidades, devendo juntar para tal comprovação os seguintes documentos:

a) Cópia de documento legal que comprove, nos termos da legislação vigente, que o engenheiro civil indicado pertence ao quadro da empresa;

b) Certidão(ões) de Acervo Técnico (CAT) Profissional emitido pelo C.R.E.A. deste mesmo engenheiro civil que comprove ter o mesmo se responsabilizado por **serviços compatíveis** com o objeto licitado.

11.12.3. Demonstração de capacitação técnico-operacional da proponente e do engenheiro responsável para execução de obras ou serviços de **características**



semelhantes aos do objeto desta licitação, mediante a apresentação de Atestado(s) ou Certidão(ões) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado(s) pelo C.R.E.A.”

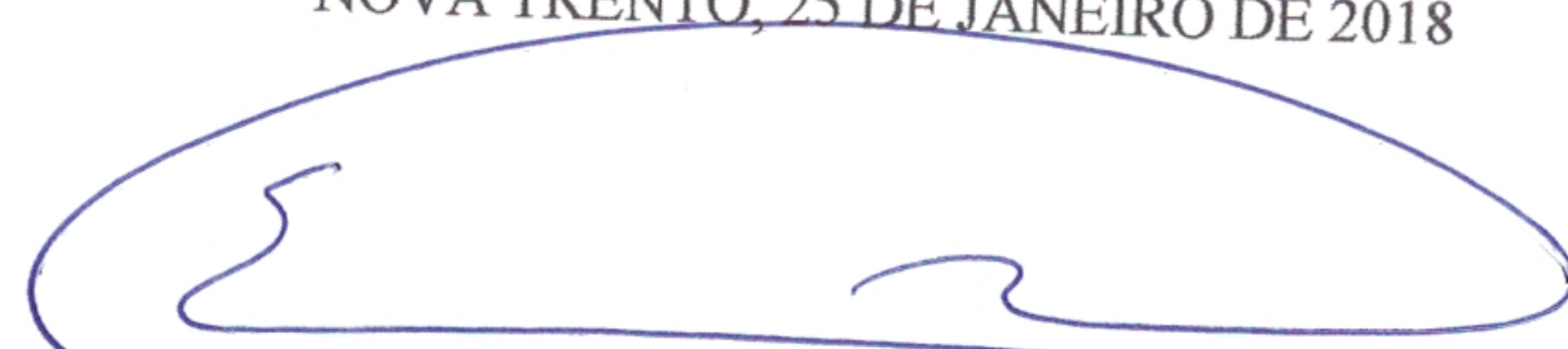
Em questão o edital se refere claramente que os serviços não precisam ser idênticos e sim semelhantes/compatíveis e a empresa ANDRADE & AMORIM ENGENHARIA EIRELI ME apresentou acervos de obras com serviços idênticos aos licitados e outros acervos de características compatíveis/semelhantes porém todos os acervos com obras do mesmo segmento, em resumo se trata de uma obra de drenagem e terraplenagem e esses acervos foram apresentados de forma abundante por nossa empresa.

4) DO REQUERIMENTO

Diante do exposto, requer-se a Vossa Senhoria que:

- a) Não se de provimento ao recurso administrativo apresentado pela empresa MULTIPLOS SERVIÇOS E OBRAS LTDA contra a empresa ANDRADE & AMORIM ENGENHARIA EIRELI ME.
- b) Se mantenha a decisão de habilitação da empresa ANDRADE & AMORIM ENGENHARIA EIRELI ME
- c) Caso não entenda pela habilitação da empresa ANDRADE & AMORIM ENGENHARIA EIRELI ME, seja a presente contrarrazão encaminhada para autoridades superiores para análise.

NOVA TRENTO, 25 DE JANEIRO DE 2018



ANDRADE & AMORIM ENGENHARIA EIRELI ME
ERIVELTON DE ANDRADE AMORIM
CPF: 065.371.779-28

Erivelton de Andrade Amorim
Engenheiro Civil
CREA/SC 132177-3

22.853.624/0001-94
ANDRADE & AMORIM
ENGENHARIA EIRELI - ME
Rua: Jose Battisti Archer, s/n
Bairro: São Roque
Sta. Catarina
88270-000
Nova Trento

**ATO DE ALTERAÇÃO Nº 4 DA ANDRADE & AMORIM ENGENHARIA
EIRELI ME**

CNPJ nº 22.853.624/0001-94



ERIVELTON DE ANDRADE AMORIM nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 03/07/1991, SOLTEIRO, ENGENHEIRO CIVIL, CPF/MF nº 065.371.779-28, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 4802000, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado no(a) RUA DR ALMIR ZUNINO, 564, JARDIM SAO PAULO, SAO JOAO BATISTA, SC, CEP 88.240-000, BRASIL.

Titular da empresa de nome ANDRADE & AMORIM ENGENHARIA EIRELI ME, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42600178581, com sede Rua Jose Battisti Archer, S/N, Sao Roque Nova Trento, SC, CEP 88.270-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 22.853.624/0001-94, delibera e ajusta a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. O capital anterior totalmente integralizado era de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), sendo R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) em moeda corrente nacional e R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) em bens, sendo uma I/BMW 320I 3B11, NO VALOR DE R\$ 80.000,00, PLACA JAH4060, CHASSI WBA3B110XDJ406179, ANO FABRICAÇÃO 2012, ANO MODELO 2013, COR BRANCA, RENAVAL 493917071, é integralizado neste ato pelo titular, o valor de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) em moeda corrente nacional, passando o capital social a ser de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) totalmente subscrito e integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA. A administração da empresa caberá a ERIVELTON DE ANDRADE AMORIM nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 03/07/1991, SOLTEIRO, ENGENHEIRO CIVIL, CPF/MF nº 065.371.779-28, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 4802000, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado no(a) RUA DR ALMIR ZUNINO, 564, JARDIM SAO PAULO, SAO JOAO BATISTA, SC, CEP 88.240-000, BRASIL com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do TITULAR.

**ATO DE ALTERAÇÃO Nº 4 DA ANDRADE & AMORIM ENGENHARIA
EIRELI ME**



CNPJ nº 22.853.624/0001-94

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA TERCEIRA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA QUARTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece SÃO JOÃO BATISTA.

CLÁUSULA QUINTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

ERIVELTON DE ANDRADE AMORIM nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 03/07/1991, SOLTEIRO, ENGENHEIRO CIVIL, CPF/MF nº 065.371.779-28, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 4802000, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado no(a) RUA DR ALMIR ZUNINO, 564, JARDIM SAO PAULO, SAO JOAO BATISTA, SC, CEP 88.240-000, BRASIL.

Titular da empresa de nome ANDRADE & AMORIM ENGENHARIA EIRELI ME, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42600178581, com sede Rua Jose Battisti Archer, S/N, Sao Roque Nova Trento, SC, CEP 88.270-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 22.853.624/0001-94, delibera e ajusta a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DA DENOMINAÇÃO E PRAZO DE DURAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA: A empresa girará sob a denominação social de ANDRADE & AMORIM ENGENHARIA EIRELI ME, constituída de Empresário Individual de Responsabilidade Limitada.

**ATO DE ALTERAÇÃO Nº 4 DA ANDRADE & AMORIM ENGENHARIA
EIRELI ME**



CNPJ nº 22.853.624/0001-94

CLÁUSULA SEGUNDA: Para consecução de seus objetivos, a empresa poderá, a qualquer tempo, criar, alterar ou extinguir estabelecimentos filiais, agências, sucursais em qualquer parte do território nacional ou fora dele, mediante alteração devidamente arquivada na Junta Comercial.

CLÁUSULA TERCEIRA: A empresa iniciou suas atividades em 13 de julho de 2015, e sua duração é por tempo indeterminado.

DO OBJETO SOCIAL E RESPONSABILIDADE TÉCNICA

OBRAS DE URBANIZAÇÃO, RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO; ATIVIDADE DE LIMPEZA; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; OBRAS DE TERRAPLANAGEM E SERVIÇOS DE ENGENHARIA.

Parágrafo primeiro: A responsabilidade técnica ficará a cargo de **ERIVELTON DE ANDRADE AMORIM**, Engenheiro civil responsável devidamente registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA QUARTA: O capital anterior totalmente integralizado passa a ser de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), não totalmente em moeda corrente nacional, cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pelo titular.

Parágrafo Primeiro: O capital Social fica subscrito e integralizado da seguinte forma: R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais) em moeda corrente nacional e R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) em bens I/BMW 320I 3B11, NO VALOR DE R\$ 80.000,00, PLACA JAH4060, CHASSI WBA3B110XDJ406179, ANO FABRICAÇÃO 2012, ANO MODELO 2013, COR BRANCA, RENAVAM 493917071, totalizando R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).

DA ADMINISTRAÇÃO E REMUNERAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA: A administração da empresa será exercida pelo Titular – Administrador **ERIVELTON DE ANDRADE AMORIM** com os poderes e atribuições de administrador autorizada ao uso do nome empresarial.

O Titular- Administrador **ERIVELTON DE ANDRADE AMORIM** declara, sob as penas da Lei:

**ATO DE ALTERAÇÃO Nº 4 DA ANDRADE & AMGRIM ENGENHARIA
EIRELI ME**



CNPJ nº 22.853.624/0001-94

Parágrafo Primeiro: Não possuir ou ter sob sua titularidade, nenhuma outra empresa nos moldes do EIRELI, em qualquer parte do território nacional;

Parágrafo Segundo - Não estar impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou à propriedade.

CLÁUSULA SEXTA: O exercício coincidirá com o ano civil, sendo em 31 de dezembro de cada ano, será elaborado inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo a titular os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA SÉTIMA: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1º, CC/2002)

CLÁUSULA OITAVA: Falecendo o empresário, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica eleito o foro desta comarca para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo.

E por estar em conformidade, firma o presente instrumento em 3 (três) vias, de igual teor e para que valha na melhor forma do direito.

**ATO DE ALTERAÇÃO Nº 4 DA ANDRADE & AMORIM ENGENHARIA
EIRELI ME**

CNPJ nº 22.853.624/0001-94



E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

SÃO JOÃO BATISTA, 16 de março de 2016.

ERIVELTON DE ANDRADE AMORIM
CPF: 065.371.779-28



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 29/03/2016 SOB Nº: 20169732703
Protocolo: 16/973270-3, DE 22/03/2016

Empresa: 42 6 0017858 1
ANDRADE & AMORIM ENGENHARIA
EIRELI ME

ANDRE LUIZ DE REZENDE
SECRETÁRIO GERAL

**ATO DE ALTERAÇÃO Nº 5 DA ANDRADE & AMORIM ENGENHARIA
EIRELI ME**

CNPJ nº 22.853.624/0001-94



ERIVELTON DE ANDRADE AMORIM nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 03/07/1991, SOLTEIRO, ENGENHEIRO CIVIL, CPF/MF nº 065.371.779-28, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 4802000, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado no (a) RUA DR ALMIR ZUNINO, 564, JARDIM SAO PAULO, SAO JOAO BATISTA, SC, CEP 88.240-000, BRASIL.

Titular da empresa de nome ANDRADE & AMORIM ENGENHARIA EIRELI ME, registrada nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42600178581, com sede Rua Jose Battisti Archer, S/N, São Roque Nova Trento, SC, CEP 88.270-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 22.853.624/0001-94, delibera e ajusta a presente alteração, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DO CAPITAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. O capital social anterior totalmente integralizado era de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), sendo R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais) em moeda corrente nacional e R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) em bens sendo uma I/BMW 320I 3B11, NO VALOR DE R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), PLACA JAH4060, CHASSI WBA3B110XDJ406179, ANO FABRICAÇÃO 2012, ANO MODELO 2013, COR BRANCA, RENAVAL 493917071. Neste ato é integralizado pelo titular, o valor de R\$ 120.000,00 da seguinte forma: Um veículo M.BENZ/2726 K6X4 NO VALOR DE R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais), PLACA IRW3592, CHASSI 9BM693388BB786191, ANO FABRICAÇÃO 2011, ANO MODELO 2011, COR BRANCA, RENAVAL 324801939 e R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) em moeda corrente nacional.

O capital social passará a ser de R\$ 520.000,00 (quinhentos e vinte mil reais) totalmente subscrito e integralizado, da seguinte forma:

- I/BMW 320I 3B11, NO VALOR DE R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), PLACA JAH4060, CHASSI WBA3B110XDJ406179, ANO FABRICAÇÃO 2012, ANO MODELO 2013, COR BRANCA, RENAVAL 493917071.
- M.BENZ/2726 K6X4 NO VALOR DE R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais), PLACA IRW3592, CHASSI 9BM693388BB786191, ANO FABRICAÇÃO 2011, ANO MODELO 2011, COR BRANCA, RENAVAL 324801939
- R\$ 325.000,00 (trezentos e vinte cinco mil reais) em moeda corrente nacional.

**ATO DE ALTERAÇÃO Nº 5 DA ANDRADE & AMORIM ENGENHARIA
EIRELI ME**

CNPJ nº 22.853.624/0001-94



DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA. A administração da empresa caberá a ERIVELTON DE ANDRADE AMORIM nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 03/07/1991, SOLTEIRO, ENGENHEIRO CIVIL, CPF/MF nº 065.371.779-28, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 4802000, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado no(a) RUA DR ALMIR ZUNINO, 564, JARDIM SAO PAULO, SAO JOAO BATISTA, SC, CEP 88.240-000, BRASIL com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do TITULAR.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA TERCEIRA. O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA QUARTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece SÃO JOÃO BATISTA.

CLÁUSULA QUINTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

SÃO JOÃO BATISTA, 20 de outubro de 2016.

ERIVELTON DE ANDRADE AMORIM
CPF: 065.371.779-28



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 21/10/2016 SOB Nº: 20168865920
Protocolo: 16/886592-0, DE 20/10/2016

Empresa: 42 6 0017858 1
ANDRADE & AMORIM ENGENHARIA
EIRELI ME

ANDRE LUIZ DE REZENDE
SECRETÁRIO GERAL